



**RECOMENDAÇÃO GAPOP Nº 001:** Utilização da Logomarca e ou Brasão da Prefeitura de Belo Horizonte em peças gráficas, visuais ou publicitárias das Organizações da Sociedade Civil.

A Gerência de Apoio às Parcerias, no uso de suas atribuições, em especial as elencadas no Art. 4º do Decreto Municipal nº. 16.746/2017, orienta que a utilização da logomarca da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte somente poderá ser utilizada pelas Organizações da Sociedade Civil em peças gráfica, visuais ou publicitárias mediante autorização formal das Assessorias de Comunicação do Município.

Neste sentido, orientamos a todas as Organizações da Sociedade Civil parceiras do Município de Belo Horizonte que, anteriormente à elaboração ou veiculação de qualquer peça gráfica, proceda a consulta formal à respectiva Secretaria de vinculação, para a autorização necessária.